



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2021-2021-0TL85

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 019/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que 04 (quatro) proponentes selecionados não entregaram a documentação completa referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2022, a saber: Eixo II – Projetos de Criação e Produção de Videoclipe (projetos provenientes de municípios acima de 100.000 habitantes): 1) Marcelo Nascimento dos Reis – Título do projeto: Poemia para ver e ouvir – gravação do videoclipe da canção “Tarde Demais”, de Rabujah; 2) Nataly Fimino Volcati - Título do projeto: Nataly Volcat e 3) Rayanne Carrara – Título do projeto: Primeiro amor (videoclipe); Eixo III – Projetos de Planos de Carreira, Difusão e Distribuição Musical (projetos provenientes de municípios acima de 100.000 habitantes): 1) Júlia Nali Carolina Moço 16508364731- Título do projeto: Plano de Carreira Abra Mundo, de Júlia Nali, a Secretaria de Estado da Cultura (Secult)

CONVOCA os proponentes suplentes no presente Edital a apresentar os documentos listados no item 11.3, enviados via plataforma do Acesso Cidadão/E-Docs (www.acessocidadao.es.gov.br) ou para o e-mail editais.setoriais@secult.es.gov.br. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o projeto, para imediata identificação.

A selecionada terá até o dia **14 DE SETEMBRO DE 2022** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.3 do edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou a não apresentação de toda a documentação. De acordo com o item 11.2, o proponente que não apresentar a documentação estipulada ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Ainda, de acordo com o item 4.2 do edital, o/a proponente, inscrito/a como pessoa física, **NÃO** poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECULT.

No caso de proponente que for **microempreendedor individual (MEI)**, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artístico ou cultural. Fica mantida a obrigatoriedade de comprovação de residência no Estado há 2 (dois) anos ou mais e a atual (dos últimos 03 meses da data da convocação).



PROPONENTES CONVOCADOS:

EIXO II - PROJETOS DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE

Projetos provenientes de municípios acima de 100.000 habitantes:

- 1) FLORA FIORIO MAGNAGO MEI** – Título do projeto: Videoclipe "Quinta no Bairro" - Dan Abranches
- 2) AFRONTA** – Título do projeto: Afronta Mc - Macária (Videoclipe)
- 3) FILIPE TEIXEIRA DIAS MEI** – Título do projeto: Contrabaixo capixaba

EIXO III - PROJETOS DE PLANOS DE CARREIRA, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL

Projetos provenientes de municípios acima de 100.000 habitantes:

- 1) BRUNO ROCHA BRUMATTE 05408980740** – Título do projeto: CASULO Inc - Cruzando Fronteiras

Vitória, 01 de setembro de 2022.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura